

C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

RESOLUÇÃO SEMAS/CMAS Nº17/2026, 21 DE MAIO DE 2026.

Aprova o Plano de Trabalho para Estruturação das Unidades Públicas CRAS e CREAS, referente ao Cofinanciamento Estadual destinado à aquisição de mobiliário e equipamentos, concedido pela Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Conceição da Barra, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.935/95 alterada pelas Leis nº 1949/96 e 2.893/2020, em conformidade com as deliberações em reunião extraordinária realizada no dia 21 de maio de 2026.

CONSIDERANDO a lei complementar nº615, de 16 de dezembro de 2011, que institui o Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza – FUNCOP, e o Decreto nº 3.017-R, de 25 de maio de 2012, que a regulamenta;

CONSIDERANDO a portaria nº 025-S, de 06 de abril de 2026, que institui o Cofinanciamento Estadual destinado à aquisição de mobiliário e equipamentos para a estruturação das unidades públicas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no âmbito do SUAS, em parceria com a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho referente Estruturação das unidades públicas destinadas ao CRAS e CREAS do Município de Conceição da Barra – ES, para aquisição de mobiliário e equipamentos, contemplados pelas portarias nº034/2020 e nº019/2022, junto à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES.

Art. 2º O recurso financeiro destinado à execução do Plano de Trabalho de Estruturação das Unidades Públicas CRAS e CREAS do Município de Conceição da Barra, para aquisição de mobiliário e equipamentos, totaliza o montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme cofinanciamento estadual

C M A S- Conselho Municipal de Assistência Social

Conceição da Barra – ES

Mandato 2025 a 2027

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

regulamentado pelas Portarias nº 034/2020 e nº 019/2022 da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social – SETADES.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição da Barra – ES, 21 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente

DINEIDE SANTANA DE JESUS PAIXAO

Data: 21/05/2026 15:53:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dineide Santana de Jesus Paixão
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social